



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência

Poder Legislativo

Porto Real, quinta-feira, 10 de junho de 2021

OFÍCIO N.º 0054-2020/GP/CMPR/2020

Assunto: Encaminhamento de Leis/Autógrafos

Senhor Prefeito Municipal,

Anexo ao presente encaminha a Vossa Excelência, conforme abaixo:

1. O Autógrafo da Lei n.º. 694 e a Lei Municipal de 2 de junho de 2021, que cria o Disque-Denúncia de proteção aos Direitos dos Idosos.
2. O Autógrafo da Lei n.º. 695 e a Lei Municipal de 2 de junho de 2021, que versa sobre a Proibição do manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos e de efeito sonoro ruidoso em todo o território municipal.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar os protestos da elevada estima e distinta consideração com que subscrevo-me

Atenciosamente,

Carlos Antonio de Lima
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito Municipal de Porto Real

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (0xx24) 3353-2600/3353-2668 - cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade>
com o identificador 37003200310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

